



CONHEÇA O

PROTOCOLO ELETRÔNICO

O que é

Cada vez mais digital, o MPF oferece um canal para protocolar eletronicamente documentos e processos destinados a qualquer unidade do MPF. Sem necessidade de deslocamentos, sem filas, nem gastos com cópias. Indicada para uso de pessoas jurídicas, a ferramenta não requer cadastro prévio para sua utilização.

Quem pode usar

O Protocolo Eletrônico é de uso exclusivo de PESSOAS JURÍDICAS – órgãos e entidades públicas e empresas privadas, desde que a documentação a ser protocolada NÃO seja manifestação a respeito de um processo existente na Instituição.

Para os casos de procedimentos que já tramitam no MPF o canal a ser utilizado é o Peticionamento Eletrônico (www.mpf.mp.br/peticionamento).

Como protocolar

Não há necessidade de cadastramento prévio para utilizar o Protocolo Eletrônico. Basta seguir os passos abaixo:

1

Acessar o endereço:
<<http://www.protocolo.mpf.mp.br>>;

2

Preencher os dados do remetente, responsável pelo envio e pelo destinatário;

3

Depois da descrição do documento, selecionar o(s) arquivo(s) no formato PDF e marcá-lo(s) como sigiloso(s), quando necessário; e

4

Após declarar que os dados são verdadeiros, clicar em Protocolar.

Vantagens

- Mais praticidade no envio de documentos;
- Mais agilidade na tramitação;
- Mais segurança e transparência nos fluxos;
- Economia de tempo e recursos (papel, transporte); e
- Extensão do prazo para protocolar até as 23h59.

ACESSE O GUIA DE SERVIÇOS



MPF